

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 34/GM/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 133/85, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/85, de 6 de Julho, (Processo n.º 1 438.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 133/85, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/85, de 6 de Julho, foi autorizada a modificação do aproveitamento de um terreno com a área de 67,26 (sessenta e sete vírgula vinte e seis) metros quadrados, sito em Macau, onde se encontrava implantado o edifício com o n.º 29, da Avenida de Demétrio Cinatti, que veio a ser titulada por escritura de 13 de Setembro de 1985, lavrada a fls. 30 e seguintes do livro n.º 247, da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

2. Nos termos da cláusula segunda do contrato titulado pela referida escritura, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício com seis pisos, em regime de propriedade horizontal, para habitação e comércio, destinando-se o rés-do-chão e o mezanino a comércio e os restantes quatro pisos a habitação.

3. Verificou-se, no entanto, que a redacção do contrato estava desconforme com o projecto aprovado e com a licença de utilização emitida (licença n.º 14/87), uma vez que só o rés-do-chão é destinado a comércio, sendo o mezanino e os restantes pisos destinados a habitação.

Nestes termos;

Tendo em conta o disposto na alínea *b*) do artigo 89.º do Código do Notariado, determino a rectificação da escritura de 13 de Setembro de 1985, lavrada a fls. 30 e seguintes do livro n.º 247, da DSF, no sentido de passar a constar da cláusula segunda que o aproveitamento autorizado diz respeito à construção de um edifício com seis pisos, em regime de propriedade horizontal, para habitação e comércio, destinando-se o rés-do-chão a comércio e o mezanino e os restantes quatro pisos a habitação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Junho de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 35/GM/94

A fim de permitir a elaboração e aprovação, em tempo oportuno, do Orçamento Geral do Território para 1995 (OGT95), e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1. As propostas programáticas e orçamentais de cada Serviço para 1995 deverão, depois de aprovadas pelas entidades com competência para o efeito, dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) até 30 de Julho de 1994.

2. A exemplo dos anos anteriores, as propostas a elaborar pelos diversos Serviços deverão, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas e subprogramas de acção, como base das necessidades orçamentais detectadas.

3. Até 15 de Setembro de 1994, os Gabinetes dos Secretários-Adjuntos remeterão ao Gabinete do Governador os projectos de linhas de acção governativa, devidamente estruturados numa perspectiva sectorial, enquadrando os programas e subprogramas dos Serviços, já apresentados e genericamente aprovados com as respectivas propostas orçamentais.

4. Será observado pela DSF o seguinte calendário na preparação do OGT95:

4.1. Até 15 de Agosto de 1994 — avaliação das receitas e preparação das tabelas de despesas propostas pelos Serviços, nos termos do n.º 1, depois de revistas as respectivas classificações (orgânica, económica e funcional);

4.2. Até 15 de Setembro de 1994 — determinação dos valores globais de receitas e despesas da proposta do OGT94, discriminando os encargos totais de cada capítulo pelos códigos de classificação económica;

4.3. Até 30 de Setembro de 1994 — apresentação ao Governador da proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1995, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1995 (PIDDA95). Estes documentos serão ainda acompanhados de uma 1.ª versão do OGT95;

4.4. Até 15 de Outubro de 1994 — envio, para apresentação ao Conselho Consultivo (CC), da proposta de lei e seus anexos;

4.5. Até 31 de Outubro de 1994 — remessa da proposta de lei à Assembleia Legislativa (AL).

5. As entidades autónomas, abrangidas pelas disposições do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, deverão observar o seguinte calendário:

5.1. Até 30 de Julho de 1994 — envio à DSF da evolução dos efectivos de pessoal ao seu serviço, de acordo com mapa-tipo a ser-lhes previamente fornecido;

5.2. Até 13 de Agosto de 1994 — envio à DSF dos respectivos projectos de orçamento privativo, bem como dos seus programas e subprogramas de acção, já genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

5.3. Até 10 de Outubro de 1994 — a DSF comunicará a decisão final quanto aos valores a inscrever no OGT95 como «Transferências — Sector Público» a favor das mesmas entidades, bem como o seu parecer sobre os orçamentos apresentados;

5.4. Até 31 de Outubro de 1994 — aprovação dos projectos de orçamento privativo pelos órgãos competentes das entidades autónomas;

5.5. Até 16 de Novembro de 1994 — apresentação dos projectos de orçamento privativo às entidades com poderes de tutela, que os apreciarão de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Governador;

5.6. Até 15 de Dezembro de 1994 — aprovação dos projectos de orçamento e seu envio ao CC.

6. Os municípios, cujo regime financeiro se regula pela Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, deverão observar o seguinte calendário:

6.1. Até 30 de Julho de 1994 — envio à DSF dos elementos referidos em 5.1;

6.2. Até 13 de Agosto de 1994 — envio à DSF dos valores globais a inscrever como «Contas de Ordem» e dos montantes das dotações pretendidas para inscrição no OGT95 como «Transferências — Sector Público», bem como dos seus programas e subprogramas de acção, já genericamente aprovados pela respectiva entidade com poderes de tutela;

6.3. Até 10 de Outubro de 1994 — a DSF comunicará aos municípios a decisão final quanto aos valores a inscrever no OGT95 como «Transferências — Sector Público» a favor dos mesmos;

6.4. Até 31 de Outubro de 1994 — aprovação dos projectos de orçamento pelos órgãos competentes dos municípios;

6.5. Até 16 de Novembro de 1994 — apresentação dos projectos de orçamento privativo às entidades com poderes de tutela, que os apreciarão de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Governador;

6.6. Até 15 de Dezembro de 1994 — aprovação dos projectos e seu envio ao CC.

7. Será observado o seguinte calendário na preparação do PIDDA95:

7.1. Até 22 de Junho de 1994 — envio pela DSF, aos vários Serviços, dos suportes de informação referentes às propostas de investimentos a realizar em 1995, acompanhados das respectivas instruções de preenchimento;

7.2. Até 15 de Julho de 1994 — envio à DSF dos suportes de informação, devidamente preenchidos pelos Serviços, depois de visados pelas entidades competentes para o efeito;

7.3. Até 30 de Julho de 1994 — envio pela DSF à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) dos suportes de informação correspondentes às propostas apresentadas pelos Serviços, relativas a obras, estudos, planos ou projectos, que devam ser executados e/ou acompanhados pela DSSOPT;

7.4. Até 27 de Agosto de 1994 — a DSSOPT analisará as diversas propostas apresentadas pelos Serviços, a fim de definir estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e enviará à DSF uma proposta global, em que constarão as condições de implementação, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução;

7.5. Até 15 de Setembro de 1994 — a DSF analisará todas as propostas apresentadas e elaborará o documento-base do PIDDA95, de acordo com a orientação superiormente definida, e tendo em atenção o montante global disponível para o respectivo financiamento.

8. Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado em 4.3, determino a constituição de um «Grupo de Trabalho», integrado por representantes da Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Finanças, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e Autoridade Monetária e Cambial de Macau, sob a directa orientação do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, que estabelecerá a sua composição e designará o coordenador, podendo solicitar a colaboração de técnicos de outros Serviços.

9. A partir de 31 de Outubro de 1994, a DSF e as entidades, referidas em 5 e 6, efectuarão os ajustamentos nas tabelas de receitas e despesas do OGT e orçamentos privativos, a fim de os adequar à orientação definida nos documentos enviados à AL, preparando igualmente os diplomas necessários à sua execução, os quais deverão ser presentes ao Governador e enviados ao CC até 15 de Dezembro de 1994.

10. A fim de facilitar a organização da proposta do OGT95, devem os Serviços fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que, por esta, lhes forem solicitados.

11. Sem prejuízo do referido em 2 e tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de se adoptarem medidas que levem, por um lado, à identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração, e por outro, ao estabelecimento de uma programação orçamental de médio e longo prazo, as propostas de despesas a apresentar pelos serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, deverão ter em atenção as seguintes condicionantes:

11.1. A previsão de despesas de pessoal deverá considerar os efectivos existentes em 30 de Junho de 1994, e ter como base o valor do factor de conversão indiciária em vigor em 1 de Julho de 1994;

11.2. A previsão de dispêndios com a aquisição de bens e serviços deverá reportar-se, em regra, à manutenção dos níveis de consumo dos dois últimos exercícios, pelo que os eventuais acréscimos nos valores das propostas deverão contemplar apenas a evolução verificada nos respectivos valores de aquisição;

11.3. Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples, ou dotados de autonomia administrativa, deverão remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar, que adquirirão, no decurso de 1995, o direito a licença especial, bem como aqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

11.4. As transferências do OGT solicitadas pelas entidades autónomas e municípios, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, deverão restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou naturezas de receitas;

11.5. Não deverão ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos das entidades autónomas que visem a aquisição de instalações para os serviços;

11.6. Na preparação do PIDDA95, deverá obrigatoriamente considerar-se o montante de responsabilidades que se ante-

cipe possam transitar do corrente ano, incluindo as que encontram suporte em portarias de escalonamento.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Junho de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Ma Lei Peng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 16 de Maio de 1994, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Leong In Peng, aliás Erica Leong — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Maio de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 52/SAEF/94

Considerando que, através do Despacho n.º 3/SAEF/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 31 de Janeiro de 1994, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 3/SAEF/94, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, chefe do Gabinete;

Licenciado Virgílio Valente, assessor do Gabinete;

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira, secretária do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Maio de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 53/SAEF/94

Considerando que, através do Despacho n.º 19/SAEF/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 5 de Fevereiro de 1994, foi atribuído um fundo permanente aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 19/SAEF/94, aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, chefe do Gabinete;

Licenciado Virgílio Valente, assessor do Gabinete;

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira, secretária do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Maio de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 54/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Departamento da Juventude, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Departamento da Juventude um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela chefe do Departamento da Juventude, licenciada Leonor Eulógio Remédios, pelo inspector, António Ferreira Lagariça, e pela chefe de secção, Fernanda Maria Inácio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Maio de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 57/SATOP/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 134/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/92, de 26 de Outubro, relativo à alteração de finalidade de um terreno, sito em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, quarteirão 11, lote «a» (Processo n.º 194.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 29/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 134/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/92, de 26 de Outubro, foi autorizada a alteração de finalidade do aproveitamento do terreno, situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 11, lote «a», concedido à «Companhia de Transportes de Passageiros entre Macau e Ilhas, Limitada», por escritura pública outorgada em 23 de Junho de 1989.

2. De acordo com o estipulado na cláusula terceira do referido despacho, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 26 (vinte e seis) pisos, destinados a comércio (rés-do-chão e sobreloja), escritórios (do 3.º ao 22.º andar) e estacionamento (1.ª e 2.ª caves e 1.º e 2.º andares).

3. Ao ser apreciado o respectivo projecto de construção e de acordo com o despacho então emitido, verificou-se a necessidade de rectificar a cláusula terceira, uma vez que fora constatado um lapso no número de pisos afecto a escritórios.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 134/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/92, de 26 de Outubro, no sentido de passar a constar:

1. Que o terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 27 (vinte e sete) pisos;

2. Que do 3.º ao 23.º andares o edifício será afectado a escritórios.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 11/SAAEJ/94

1. Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Administração e Função Pública, dr. Jorge Baptista Bruxo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Administração e Função Pública;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar o início do processo de aposentação com base em requerimento do interessado;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- o) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 529, de 5

de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

q) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários provenientes da situação de licença de longa duração e de outras situações de actividade fora do quadro, dentro dos condicionamentos legais;

r) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

s) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, até ao montante de 70 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo até ao montante de 20 000 patacas;

t) Autorizar, ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

u) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Administração e Função Pública e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

v) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com exclusão dos excepcionados por lei;

x) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

z) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É também subdelegada no director dos Serviços de Administração e Função Pública, a competência para autorizar a deslocação de intérpretes, para acompanhamento de missões oficiais à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de cinco dias, nos termos legais.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 12/SAAEJ/94

Considerando o disposto pela Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino o seguinte:

1. Subdelego no chefe do meu Gabinete, José Ângelo Lobo do Amaral, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

c) Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

e) Determinar a deslocação de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

g) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e do orçamento do PIDDA, até ao montante de 25 000 ou de 50 000 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços, inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

h) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

i) Solicitar aos Serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e deles obter os pareceres e as informações necessárias ou convenientes.

2. É também subdelegada, no meu chefe do Gabinete, a competência para, até 31 de Dezembro de 1994, assinar os diplomas de provimento e outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento referentes ao pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, Gabinete de Apoio ao Processo de Integração e Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação, cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Junho de 1994.—O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Jorge Baptista Bruxo — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1994 até 20 de Junho de 1995, data até quando está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de director dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Virgínia Carlos Alberto — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe do Centro de Tradução da Administração Pública da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações académicas:

Curso Geral de Administração e Comércio da Escola Comercial.

Formação complementar e profissional:

Curso para intérprete-tradutor da Escola Técnica da DAC;

Curso de Conversação em Pequinese da Escola Técnica da DAC;

Curso de Linguística Portuguesa da Escola Técnica da DAC;

Curso de Conversação em Inglês (avançado) da Escola Baptista de Macau.

Carreira profissional:

26/2/77 — Aspirante a intérprete-tradutor da DAC;

28/2/81 — Intérprete-tradutor de 3.ª classe da DAC;

24/9/84 — Intérprete-tradutor de 2.ª classe da DAC;

15/5/89 — Intérprete-tradutor de 1.ª classe da DAC;

18/5/92 — Intérprete-tradutor principal da DAC.

Outras funções:

Professora da disciplina de Interpretação da Escola Técnica da DAC, desde 1989 a 1992.

Exerceu, em regime de substituição, as funções de chefia do Departamento Técnico da DAC e as de subdirectora e directora da DAC, em diversos períodos, desde Janeiro de 1990 a Janeiro de 1994, respectivamente.

Louvores:

1985: louvada, colectivamente, em ordem de serviço, pelo chefe dos Serviços da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses;

1990: louvada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública.

As nomeações efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1994.

Por despachos de 25 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública.

António João Siqueira Madeira de Carvalho — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, declara-se que o currículo do nomeado está publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/88, de 11 de Janeiro.

Lídia da Glória Filomena da Luz — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, declara-se que o currículo da nomeada está publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/93, II Série, de 15 de Setembro.

As nomeações efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1994.

Por despachos de 28 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciado Manuel Gonçalves Abreu — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1994 e até 25 de Outubro de 1994, data até quando está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de chefe do Departamento de Modernização Administrativa da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciado Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Engenheira Maria Manuela Cruz Pereira da Costa Rosa — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1994 e até 4 de Fevereiro de 1995, data até quando está autorizada a prestar serviço no Território, o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Publicações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciada Tam Wai Chu — nomeada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciado Tou Chi Man — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Licenciado Chan Kim Kun — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, o cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

As nomeações efectuam-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1994.

Por despachos de 28 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

José Ângelo Lobo do Amaral — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, funções de chefe deste Gabinete.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M).

Licenciado Fernando José Montez Baeta Neves — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1994 e até 30 de Setembro de 1994, data até quando está autorizado a prestar serviço no Território, funções de assessor deste Gabinete.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M).

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha — nomeado, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do Despacho n.º 158/GM/91, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 1994 e até 30 de Julho de 1994, data até quando está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

A nomeação efectua-se, por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1994.

Por despacho de 2 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Engenheiro José Eduardo Lopes Luís — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, no cargo de coordenador do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a prorrogação da comissão de serviço do signatário para exercer o cargo de director destes Serviços, cujo despacho se encontra publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, foi visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano, pelo qual é devido o emolumento de \$ 40,00.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 31 de Maio de 1994. — O Director dos Serviços, *Lísbio Maria Couto*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 2.º, alínea *a*), do último decreto-lei:

Chang Pou Heng, Che Wai Fong, Lam Lai Kio, Lei Kin Meng e Vong Ioc Leng, para auxiliares, 3.º escalão, índice 120;

Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan, Kam Kam Fong, Lee Sau Lin, Leong San, Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong, Lo Ioi Ngan, Ng Kuai Chan, Seng Fong Teng, Sun Oi Kio, Wan Choi Mei, Wong I Iao ou Wong Yee Yu, aliás Ma Tin Yu, e Wong Im Leng, para auxiliares, 2.º escalão, índice 110.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 23 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 2.º, alínea *a*), do último decreto-lei:

Loi Wai, aliás Lui Wai, para auxiliar, 3.º escalão, índice 120;

Chan To Lai ou Tan Toe Lee, Lo Sang e Sek Ut Heng, para auxiliares, 2.º escalão, índice 110.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 11 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Cecília Leong Lopes, intérprete-tradutora de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — requisitada, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções nestes Serviços, com a mesma categoria, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1994.

Por despacho de 18 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Lei Sio Peng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 120, com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Junho de 1994.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Maria Leonor Corrêa da Silva de Ornelas, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 29 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Maria Inês Gonçalves de Freitas Ramos Tavares Carreiro, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais quatro meses, a partir de 12 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Lai Kit Ieng — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea *a*), e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Sun Weiruo — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 15 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Abril de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Lai Sok Cheng, Man Hon Ming, Mok Toi Meng, Chiu Man Ling, Mok Tin Hou, Kuok Wai Tak Victor, Kong Soi Chau, Mio Wai Kuong, Pun Wai Hong, Chow Kam Ching, Kuong Kin Kei, Leong Ieng Wa, Koon Kin Veng, Lam Mio Leng, Pang Heng Va, Lam Su Tong e Tong Ka Io — contratados além do quadro, previsto na 1.ª parte do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e regulado nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para, pelo prazo de dois anos, eventualmente renovável, exercerem funções de internos do internato complementar, índice 530, a partir de 15 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes, técnica superior de 1.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 14 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

José Peixoto do Rego de Araújo, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 23 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Choi Cheong Ieong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 265, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, a partir de 26 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Chan Man Michelle — contratada além do quadro, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e regulado nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para, pelo prazo de dois anos, eventualmente renovável, exercer funções de médica não diferenciada, índice 500, previsto no citado Decreto-Lei n.º 68/92/M.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho de renovação dos contratos além do quadro de Ana Filipe, Ariete Gomes, Joaquim Ribeiro e Vera Baptista, enfermeiros, 2.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/94, II Série, de 25 de Maio, a páginas 1943, se rectifica:

Onde se lê: «... por mais um ano...»

deve ler-se: «... por mais dois anos ...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Abril de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Os funcionários, abaixo mencionados — promovidos à categoria imediatamente superior, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Leong Heng Keong, Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim e Fong Hong Vai, 1.º a 3.º classificados no respectivo concurso, promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Humberto de Jesus Leung, único classificado no respectivo concurso, promovido a técnico auxiliar especialista, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 21 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Tam Mong Sin, única classificada no respectivo concurso — promovida a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Chong Sio San — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções no Gabinete de Estudos destes Serviços, com a remuneração equivalente a auxiliar, 3.º escalão, índice 120, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Maria da Graça Portugal Barata Lima Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 25 de Fevereiro de 1994, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, na redacção da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, mantendo a remuneração equivalente a técnico auxiliar especialista, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Joaquim Manuel Lourenço Vieira — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 16 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções no Departamento de Administração Patrimonial destes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 24 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Leong Vai Tong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, a partir de 27 de Fevereiro de 1994, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Leong Hung Hung — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Março de 1994, nos

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Março de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Os técnicos superiores, abaixo mencionados, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, à categoria imediatamente superior, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchidas pelos mesmos:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, técnico superior principal, promovido a técnico superior assessor, 1.º escalão;

Licenciados Carlos Fernando de Abreu Ávila, José Vital Brito Lopes, Elfrida Botelho dos Santos e Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Roldão Lopes, técnicos superiores de 2.ª classe, promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Março de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Rui Pedro Franco Costa Pedro e Francisco António Gonçalves — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 15 e 20 de Março de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções no Departamento de Administração Patrimonial destes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Março de 1994, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Lei Se Wang — contratado, por assalariamento, para exercer funções de operário semiqualficado, 1.º escalão, índice 130, sem prazo, nos Serviços do Ministério Público, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 4, e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 12 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Maria Manuela Lacerda Amaral Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Abril de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Bertina Lopes Coias Tomé — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 25 Julho de 1994, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 19 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Inês Amélia Oliveira Roseira Dias Reis Costa, técnica superior principal, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Wong Io Kuan — contratado, por assalariamento, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo prazo de seis meses, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Iok Lam, Chio Man I, Tam King Man, Pao Kim Hong, Wan Ká Wai, Kong Se Tou, Cheong Sai Fei, Iun Chan Cheong, Lei Wai Keong, Ng Sek Leong, Wan Chi Meng e Cheng Lap Pan, guardas, 1.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Coloane (DSJ) — alterado o índice salarial, do 1.º para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 24 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 21 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Chan Wai Cheng — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Maio de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 21 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Marina Amante Gomes — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com início em 26 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Maria Gabriela dos Remédios César — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no cargo de director destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 30 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 26 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Alberto Expedito Marçal — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Sector de Estruturas e Circuitos Comerciais, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 24 de Maio de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), às sociedades «Fábrica de Vestuário Sunwell, Limitada» e «Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de quatro anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1994; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de quatro anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1994, devendo incidir sobre a componente produtiva das referidas sociedades.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 40/86, de 20 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Man On, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 23 de Março de 1994, data da emissão do TRI no novo local de laboração;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 23 de Março de 1994, devendo incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «Q» do 10.º andar, do edifício industrial Keck Seng, 3.ª fase, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, s/n.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Maio de 1994:

Engenheiro João Filomeno dos Santos, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Maio de 1994, para exercer, em comissão de serviço, até 28 de Março de 1996 (data do termo do período por que se encontra autorizada a sua prestação de serviço no Território), o cargo de chefe do Gabinete de Planeamento Urbano dos mesmos Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada ao artigo 4.º pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do anterior titular, arquitecto José Gabriel de Oliveira Diogo.

Declaração

Verificando-se ter havido lapso destes Serviços no averbamento da renovação do contrato além do quadro de Pou Ha Chan, cujo extracto de despacho foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/93, II Série, de 20 de Outubro, a páginas 4 962, se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Dezembro de 1993, foi averbada ao contrato a rectificação da categoria da contratada, ficando a constar do mesmo a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de alvarás

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1994, foi a sociedade «Hotel Florida, Limitada» autorizada a explorar uma pensão com cinquenta e dois quartos, sita no Beco do Paralelo, n.º 3, e Beco do Louceiro, n.º 2, 4 e 6, denominada «Pensão Residencial Florida», em chinês «Fu Do Pan Kun», e classificada, provisoriamente, de 3 estrelas.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 31 de Março de 1994, foi a sociedade «Macau Restaurante Yee Lee, Limitada», em chinês «Ou Mun Yee Lee Iam Sek Iau Han Cong Si» e, em inglês «Yee Lee Macau Restaurant Company Limited», autorizada a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Rua de Marques de Oliveira, n.º 6-A, r/c e s/l, denominado «Kam Yee» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 253,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Fong Weng, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, o referido contrato para exercer as mesmas funções nestes Serviços, a partir de 5 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 29 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Alcina Oliveira Monteiro Dias, segundo-oficial, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a situação funcional para a categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Maio de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 27 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Luís Augusto Newton Nunes, inspector de 1.ª classe, de nomeação definitiva, classificado no concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 13/94, II Série, de 30 de Março — nomeado, definitivamente, inspector principal, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal, criado pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Ao Ieong Lai Fong — contratada, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 6 de Maio de 1994, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 5 de Maio de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Iong Kim San — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 16 de Maio de 1994, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

ESCOLA SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Fevereiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Cheong Seng Lôn — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 1994, como desenhador de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 8 de Junho de 1994. — O Director da Escola, *Armando Manuel da Silva Aparício*, tenente-coronel de cavalaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Novembro de 1993 e 9 de Março de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 1994:

Chan Chung Man e Wong Pak Ian — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão, nestes Serviços, nos períodos de 9 de Março a 2 de Agosto de 1994, e 9 de Março a 2 de Julho de 1994, respectivamente, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chao Chi Weng, U Sio Chime Mak Meng Tim — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de auxiliares qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, no período de 9 de Março a 2 de Julho de 1994, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 15 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio do mesmo ano:

Ip Wai I — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 21 de Maio de 1994, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 15 de Abril de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Lei Chi Fai — rescindido o contrato de assalariamento, com justa causa, no cargo de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão,

nestes Serviços, a partir de 1 de Maio de 1994, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 15 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Fong Tak Kuai — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 78/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 15 de Abril de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Hung Ling Biu, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Cheng Chi, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 18 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 5 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Chao Ioc Ieng, Ao Ieong Man Pio e Chan Ching Tim, primeiro a terceiro classificados no concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 15/94, II Série, de 13 de Abril — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, grau 2, nível 5, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 1994,

visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Yumi Shimizu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, mantendo a remuneração correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Junho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lou Seak Pang — contratado além do quadro para exercer, nestes Serviços, funções de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, pelo período de um ano, a partir de 24 de Março de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Lei Song Fan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão — nomeado, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Fevereiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Lao Kit Im — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, a partir de 26 de Fevereiro de 1994, para exercer funções de técnica auxiliar de serviço social principal, 1.º escalão, neste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Maria Ng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o referido contrato, a partir de 9 de Março de 1994, passando o índice a ser 220, correspondente à mesma categoria, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Lao Chi Hong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, a partir de 10 de Abril de 1994, para exercer funções de técnico auxiliar de serviço social principal, 1.º escalão, neste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Abril de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Chan Ieng Kit, Chan Pou Vun, Ieong Io Tong, Man Su Kei, Pong Wai Chan e Tam Hok Yip, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para operários semiquualificados, 3.º escalão, a partir de 18 de Abril de 1994.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Chiu Mei Seong — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, a partir de 11 de Maio de 1994, para exercer funções de técnica auxiliar de serviço social principal, 1.º escalão, neste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Maria Teresa dos Remédios, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado, pelo período de dois anos, o referido contrato, a partir de 25 de Maio de 1994, passando o índice a ser 400, correspondente à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Outubro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1994:

Maria da Graça Ferreira da Conceição de Mesquita Borges — renovada a prestação de serviço no Território, por mais dois anos, a partir de 19 de Janeiro de 1994, data em que o contrato é renovado por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e com o artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Paulo Jorge Dinis Assoreira — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 21 de Março de 1994, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 18 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Maria Goretti Leong Coelho — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de Abril de 1994, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 18 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Abril de 1994, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 12 de Abril de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz — renovada a comissão de serviço como chefe do Gabinete de Cooperação, Relações Externas e Tradução, pelo prazo de seis meses, a partir de 9 de Junho de 1994, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 10.º, 21.º, 40.º e

41.º do Decreto-Lei n.º 63/89/M, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/90/M, de 14 de Maio.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Chan Sou San — alteradas as cláusulas 1.ª e 3.ª do contrato de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, a partir de 16 de Fevereiro de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 22 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Lee Shuk Yee — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 26 de Julho de 1994, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 22 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Chan Sou San — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 26 de Maio de 1994, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 22 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Tânia Machado de Olim — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 13 de Maio de 1994, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara Municipal, na sessão realizada em 25 de Março de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Wong Pou I — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento, dos Serviços Administrativos e Financeiros, pelo período de 12 de Abril de 1994 a 31 de Janeiro de 1995, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e ainda artigo 41.º do estatuto citado.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Leal Senado, de 22 de Julho de 1993, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Chan Sou Ieng, assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do C.I., a partir de 6 de Agosto de 1993;

Ng Chong Son, desenhador principal, 1.º escalão, índice 305, e Man Kin Fong, fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, dos S.T.M., a partir de 24 e 27 de Agosto de 1993, respectivamente;

Van Cheng Yi, aliás Domingos Sávio Van, fotógrafo operador especialista, 1.º escalão, índice 305, dos S.R.C., a partir de 1 de Setembro de 1993;

António João Lao, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos S.O.T. a partir de 23 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Operários qualificados:

Do 4.º escalão, índice 180, dos S.T.M.: Kuong Chong Man, a partir de 24 de Agosto de 1993;

Do 3.º escalão, índice 170, dos S.O.T.: Chong Kuok Keong, Lou Chan Kei, Mok Kam In e Wong Teng Chon/Wong Tain Toon, a partir de 8 de Agosto de 1993; Chio Fao Hong, Lei Weng Cheong e Ng Kun Tat, a partir de 12 de Agosto de 1993; Ao Ka Su, Chan Kan Ieong, Chong Chan Fai, Ma Kam Veng, Wong Kam Seng, Lam Wa Tim e Wu Wa Hong, a partir de 19 de Agosto de 1993; Lei Soi Sang e Lou Kun Seng, a partir de 27 de Agosto de 1993; Ieong Fok Chun, Leong Hong Keong, Leong Hung, Lo Hón Fai e Ng Un Iao, a partir de 1 de Setembro de 1993;

Do 2.º escalão, índice 160, dos S.O.T.: Au Hon Lam e Chao Kin Heng, a partir de 2 e 27 de Agosto de 1993, respectivamente;

Fiscais, 2.º escalão, índice 145, dos S.V.A.:

Lei Iun Lok, Roberto José Nascimento da Luz, Lei Kuok Hong ou Mg Myo Lwin, Fong Kam Weng, Chao Lin Kong e Wan Tak Wai, a partir de 2, 8, 9, 15, 16 e 23 de Agosto de 1993, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140:

Cheang Kai Meng e Chan Iok Kan, dos S. V. e S.V.A., respectivamente, e Humberto Fernando Viseu, dos S.T.M., a partir de 10 de Agosto, para o primeiro, e 1 de Setembro de 1993, para os restantes.

Operários semiqualeificados:

Do 3.º escalão, índice 150: Chang Sin Chong, dos S.O.T., a partir de 28 de Agosto de 1993; e

Do 2.º escalão, índice 140: Lei Chong Vai, Lam Fok Ian e Tam Hok Min, o primeiro dos S.T.M., e os restantes dos S.O.T., a partir de 4, 9 e 17 de Agosto de 1993, respectivamente.

Auxiliares, a partir de 1 de Setembro de 1993:

Do 4.º escalão, índice 130: Che Fok On, Ng Kam Fai, U Kam Choi, Fu Kuok Wa, Lei Chan Pio, Lei Kin Kuong, Lei Mok Fu, aliás Lei Ieng Kit, Leung Chi Meng e Se Kit Wang, o primeiro dos S.T.M., o segundo da P.M., o terceiro dos S.V. e os restantes dos S.O.T.; e

Do 3.º escalão, índice 120: Kan Pak Chun e Yeong Chi Seng, dos S.V.A.; Chim Chi Kun e Tang Pak Un, do Forum; Lei Chi Peng, Tai Fok Choi ou Aun Kao Lay e Wong Wun Fai, dos S.R.C.; Leong Teng Kua e Seng Kam Hong, da P.M.; Chong Ut Hoi, Leong Nam Ieng, Leong Sek Tong, Un Tak Fai e Wong Fu Kun, dos S.T.M.; Iao Ion Kio, Kuong Kin Wai, Lo Chi Cheng, Sou Tong Leong e Vong Oi Chan, dos S.O.T.

Paulo Chang, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, da P.M., a partir de 7 de Agosto de 1993.

Kuan Hang Chan Nunes e Tam Leong Pio, auxiliares, 2.º escalão, índice 110, dos S.T.M. e dos S.O.T., a partir de 2 e 12 de Agosto de 1993, respectivamente.

Operários dos S.T.M.:

Do 4.º escalão, índice 140: Lei Tim, a partir de 11 de Agosto de 1993; e

Do 2.º escalão, índice 120: Chan Ut Pui, Lei Iao Kan e Hoi Kuok Fai, a partir de 23, para os dois primeiros, e 26 de Agosto de 1993, para o último.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Leal Senado, os extractos de deliberações publicados no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, respeitantes ao prazo de renovação dos

contratos de assalariamento de U Man Ian, Chang In In e Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos Serviços de Viação, se rectifica:

Onde se lê: «pelo período de um ano»

deve ler-se: «pelo período de seis meses».

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPRESA OFICIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Lo Pak Fu, Ung Chi Wai e Lau Chi Meng, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Wang Xiao Bo — contratada, em regime de tarefa, nos termos do artigo 29.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, sendo a aquisição de serviços remunerada pelo valor global de \$ 98 040,00 (noventa e oito mil e quarenta) patacas, a liquidar em seis prestações de \$ 16 340,00 (dezassex mil, trezentas e quarenta) patacas, a partir de 8 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano:

Sam Chan Io, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — nomeado, em comissão de serviço, adjunto deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1 e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, pelo período de um ano, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março:

*Curriculum vitae**Habilitações literárias:*

Curso secundário complementar;

Grau III do Curso de Língua e Cultura Portuguesa;

Frequência do 5.º ano do Curso de Direito da UM.

Formação profissional:

Curso Intensivo para Formação de Intérprete-Tradutor, da DAC;

Curso de Contabilidade Geral, da EDU.

Carreira profissional:

Em 1982, admitido ao serviço do BNU, sucursal de Macau;

Em 1988, intérprete-tradutor de 3.ª classe da DAC;

Em 1990, requisitado como intérprete-tradutor de 2.ª classe pelo GTJ;

Em 1993, intérprete-tradutor de 2.ª classe da DAC;

De 1993 até ao presente, intérprete-tradutor de 1.ª classe do GTJ, em regime de requisição.

Outras actividades:

Intérprete-tradutor nos Módulos de Direito Chinês, nos anos lectivos 91/92 e 92/93, e de Teoria Geral de Direito Chinês do Curso de Direito, no ano lectivo 93/94, da UM;

Intérprete-tradutor de Direito e Processo Criminal e Organização Judiciária de Macau, e de Direito Económico do Curso de Formação de Oficiais, da ESFSM, no ano lectivo 93/94.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Maio de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Chan Kuong Seng, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, em regime de requisição — cessa a requisição, a seu pedido, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 1994.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

Eugénio Lourenço Fão — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, para terceiro-oficial, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Hoi Hong Seng — contratado além do quadro, a partir de 2 de Maio de 1994, pelo período de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Rosita Maria Castilho Soares — contratada além do quadro, a partir de 1 de Julho de 1994, pelo período de dois anos, para a categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Licenciado Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

CONSELHO DE CONSUMIDORES**Extracto de despacho**

Por despacho de 6 de Janeiro de 1994, do presidente deste Conselho, ratificado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Maio do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1994:

Tang Iat Cho — assalariado como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de um ano, a partir de 10 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 8 de Junho de 1994.
— O Presidente do Conselho, *Roque Choi*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio do mesmo ano:

Lai Vai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1994, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 28 de Maio de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Abril de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Ana Maria Carvalho de Teixeira Chan, segundo-oficial, e Teresa Wong, terceiro-oficial, da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — requisitadas para exercerem funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 34.º, n.ºs 1, 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Julho de 1994.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Maio de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 do mesmo mês e ano:

Maria Elisete Bento, primeiro-oficial, do Instituto de Acção Social — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 34.º, n.ºs 1, 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 9 de Junho de 1994.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1994:

Licenciada Ana Paula Brandão Nobre Ferreira — contratada além do quadro para exercer funções, neste Gabinete, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento \$ 40,00)

Por despacho de 27 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Palmira da Rocha Alves — requisitada para exercer funções, neste Gabinete, como chefe de secção, 3.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1994.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 8 de Junho de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Avisos

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 28 de Maio de 1994, se encontra aberto concurso comum, condicionado, de acesso, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, com vinte dias de prazo para a apre-